



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 7582/2017

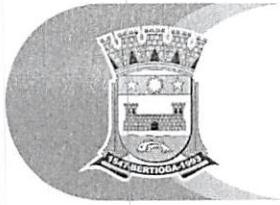
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2021

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação estrutural da unidade NEIM Chácara Vista Linda no município de Bertiooga/SP.

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes a empresa: **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.598.301/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Gean Maike Cardoso da Silva, RG nº 48880896-0. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante da empresa em sessão. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** a empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, por cumprimento de todos os itens de edital. Em continuidade decide a Comissão em proceder a abertura do envelope proposta (envelope 02), da empresa habilitada. Abertos os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.598.301/0001-85, pelo valor global de **R\$ 600.019,64** (seiscentos mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), declarando-a vencedora do certame. Assim serão os autos encaminhados para homologação após parecer da Douta Procuradoria do Município. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão

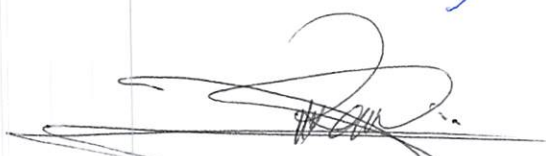


Prefeitura do Município de Bertioga


Estado de São Paulo


Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Dimas Rossi
Membro de Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Adriel Mackovlak
Membro da Comissão


Luciana Sanches Modes
Membro da Comissão


IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

